



Processo:
Fls. Rub.

**Ata de Abertura do envelope 02 – Plano de Trabalho.
Chamamento Público nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Processo nº 37.973/2021.**

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **19 de outubro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura dos envelopes nº 2 (Plano de Trabalho) do **Chamamento Público nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2.021.

Após análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Item 01 - Atletismo Feminino - Associação Limeirense de Atletismo - Pontuação 88;

Item 02 - Atletismo Masculino - Associação Limeirense de Atletismo - Pontuação 89;

Item 03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - Pontuação - 39;

Item 04 - Basquete Masculino – Nosso Clube - Pontuação 82;

Item 05 - Basquete 3X3 Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer - Pontuação 47;

Item 07 - Futebol Feminino Associação Grêmio São Paulo - Pontuação 65;

Item 08 - Futsal Feminino - Associação Grêmio São Paulo - Pontuação 73;

Item 09 - Futsal Masculino - Associação Grêmio São Paulo - Pontuação 73;

Item 12 - Handebol Feminino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer - Pontuação 49;

Item 13 - Handebol Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer - Pontuação 49;

Item 15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino – Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro – Pontuação 65;

Item 17 - Judô Feminino e masculino - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense Pontuação - 55;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Item 18 - Karatê Feminino e Masculino – Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais - Pontuação 71;

Item 19 - Karatê PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - Pontuação 49;

Item 20 - Kung Fú Feminino e Masculino - Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Pontuação - 80;

Item 21 - Muay Thai Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro - Pontuação 25;

Item 22 - Natação Feminina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - Pontuação 68;

Item 23 - Natação Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - Pontuação 67;

Item 24 - Natação Master Feminina e Masculina - Associação Limeirense Master de Natação; Pontuação 76;

Item 25 - Natação PCD Feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - Pontuação 67;

Item 26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes - Liga Desportiva Limeirense - Pontuação 57;

Item 28 - Tênis Feminino e Masculino - Nosso Clube - Pontuação 61;

Item 29 - Tênis PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - Pontuação 49;

Item 30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino - Nosso Clube - Pontuação 82;

Item 31 - Voleibol Feminino - Associação Atlética Banco do Brasil - Pontuação 87;

Item 32 - Voleibol Masculino – Associação Atlética Banco do Brasil - Pontuação 90;

Item 35 - Xadrez Feminino e Masculino – Nosso Clube - Pontuação 79;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:

Fls. Rub.

Em análise aos itens 13.2.3, 13.2.5 e 13.2.6 do edital a Comissão da publicidade aos seguintes dados:

Planilha de item/modalidade, valor da proposta, número de atendidos, valor da comissão técnica e equipe de trabalho e custos indiretos									
Entidade	Ítem/Modalidade	Valor da proposta	Quantidade de atendidos	Valor da Comissão Técnica e equipe de trabalho	%	Custos Indiretos	%	Ajuda de Custo	%
Associação Limeirense de Atletismo	01 - Atletismo Feminino	70.000,00	Divergente	14.058,00	20,08	2.093,80	2,99	13.200,00	18,86
Associação Limeirense de Atletismo	02 - Atletismo Masculino	70.000,00	Divergente	14.058,00	20,08	2.020,00	2,89	9.900,00	14,14
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino	29.990,80	15	11.998,80	40,01	700,00	2,33	-	-
Nosso Clube	04 - Basquete Masculino	170.000,00	Divergente	67.947,00	39,97	5.093,00	3	-	-
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	05 - Basquete 3 x 3 Masculino	40.000,00	Divergente	15.620,00	39,05	1.090,00	2,72	3.600,00	9
Associação Grêmio São Paulo	07 - Futebol Feminino	50.000,00	Divergente	19.800,00	39,6	1.500,00	3	-	-
Associação Grêmio São Paulo	08 - Futsal Feminino	100.000,00	Divergente	37.840,00	37,84	3.000,00	3	-	-
Associação Grêmio São Paulo	09 - Futsal Masculino	130.000,00	91	51.040,00	39,26	3900,00	3	-	-
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	12 - Handebol Feminino	70.000,00	Divergente	27.885,00	39,83	2.063,00	2,95	13.992,00	19,99
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	13 - Handebol Masculino	70.000,00	Divergente	27.885,00	39,83	2.063,00	2,95	13.992,00	19,99
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino	70.000,00	Divergente	27.335,00	39,05	2.049,00	2,93	13.500,00	19,28
Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense	17 - Judô Feminino e masculino	119.988,00	Divergente	47.850,00	39,88	3.600,00	3	-	-
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e	18 - Karatê Feminino e Masculino	70.000,00	61	27.720,00	39,60	2.092,00	2,99	13.992,00	19,99



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Terapias Orientais										
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	19 - Karatê PCD Feminino e Masculino	19.991,13	20	7.999,53	40,01	-	-	-	-	
Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	20 - Kung Fú Feminino e Masculino	70.000,00	Divergente	27.720,00	39,6	2.061,80	2,94	-	-	
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	21 - Muay Thai Feminino e Masculino	35.697,77	Divergente	11.264,00	31,55	-	-	-	-	
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	22 - Natação Feminina	169.964,18	150	67.944,80	39,97	5.095,00	3	-	-	
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	23 - Natação Masculina	169.993,62	150	67.944,80	40	5.095,00	3	-	-	
Associação Limeirense Master de Natação	24 - Natação Máster Feminina e Masculina	35.000,00	Divergente	8.800,00	24,14	1.025,00	2,93	7.000,00	20	
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	25 - Natação PCD Feminina e Masculina	64.925,50	35	25.733,40	39,62	1.940,00	2,99	-	-	
Liga Desportiva Limeirense	26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes	105.000,00	19 eventos	41.800,00	39,81	3.150,00	3	-	-	
Nosso Clube	28 - Tênis Feminino e Masculino	30.000,00	32	11.968,00	39,9	872,00	2,91	6.000,00	20	
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	29 - Tênis PCD Feminino e Masculino	44.993,39	20	17.998,20	40	700,00	1,55	-	-	
Nosso Clube	30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino	70.000,00	Divergente	24.992,00	35,7	2.059,00	2,94	8.000,00	11,43	
Associação Atlético Banco do Brasil	31 - Voleibol Feminino	180.000,00	190	71.764,00	39,86	5.373,00	2,98	33.525,00	18,62	
Associação Atlético Banco do Brasil	32 - Voleibol Masculino	180.000,00	190	71.764,00	39,86	5.198,00	2,89	36.000,00	20	
Nosso Clube	35 - Xadrez Feminino e Masculino	30.000,00	Divergente	11.968,00	39,9	872,00	2,91	7.000,00	23,33	



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Fica aprovado os projetos apresentados pela **Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira item 22 - Natação Feminina; Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira item 23 - Natação Masculina; Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira item 25 - Natação PCD Feminina e Masculina e Nosso Clube item 28 - Tênis Feminino e Masculino.**

A Comissão informa que os projetos que não foram habilitados por estarem em desacordo com o Edital e, para que não seja declarado fracassado o Chamamento e desde que, todo o projeto apresentado para um determinado item não possua entidade pré-selecionado, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."*

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, **ou**, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital.

Entidade	Ítem/Modalidade	Adequações necessárias no Plano de Trabalho
Associação Limeirense de Atletismo	01 - Atletismo Feminino	- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos.
Associação Limeirense de Atletismo	02 - Atletismo Masculino	- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Associação Integrada de Deficientes e Amigos	03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.10, para que conste o período correto de recebimento do recurso;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Nosso Clube	04 - Basquete Masculino	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos.</p>
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	05 - Basquete 3 x 3 Masculino	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Grêmio São Paulo	07 - Futebol Feminino	<p>-Adequar o item 6.8 para que conste o número de atendidos;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Grêmio São Paulo	08 - Futsal Feminino	<p>-Adequar o item 6.8 para que conste o número de atendidos;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Grêmio São Paulo	09 - Futsal Masculino	<p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	12 - Handebol Feminino	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos.</p> <p>-Adequar o Plano de Trabalho ao</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		modelo Obrigatório, nos termos do item 6.4.1 do Edital de Chamamento.
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	13 - Handebol Masculino	- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos. -Adequar o Plano de Trabalho ao modelo Obrigatório, nos termos do item 6.4.1 do Edital de Chamamento.
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino	- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade; - Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos. - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense	17 - Judô Feminino e masculino	- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos. - Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; -Adequar o item 7.1.1 do Plano de Trabalho obrigatório. - Apresentar o item 10 do Plano de Trabalho Obrigatório, o qual deverá guardar correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	18 - Karatê Feminino e Masculino	- Inserir o item 7.4 no Plano de Trabalho Obrigatório. - Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:

Fls. Rub.

		<p>descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	19 - Karatê PCD Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.10, para que conste o período correto de recebimento do recurso;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	20 - Kung Fú Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos.</p> <p>- Inserir o item 7.4 no Plano de Trabalho Obrigatório.</p>
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	22 - Muay Thai Feminino e Masculino	<p>Inserir itens 5, 6 e 6.1 do Plano de Trabalho Obrigatório;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Limeirense Master de	24 - Natação Máster Feminina	- Adequar o item 6.0 e 6.8,



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Natação	e Masculina	para que conste o número correto de atendidos.
Liga Desportiva Limeirense	26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- Adequar o item 7.1.1 do Plano de Trabalho obrigatório.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	29 - Tênis PCD Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.10, para que conste o período correto de recebimento do recurso;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Nosso Clube	30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos.</p> <p>- Adequar o item 09 do Plano de Trabalho</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Atlético Banco do Brasil	31 - Voleibol Feminino	<p>- Adequar o item 7.1.1 do Plano de Trabalho obrigatório.</p> <p>- O item 10 do Plano de</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Atlética Banco do Brasil	32 - Voleibol Masculino	-Adequar o item 7.1.1 do Plano de Trabalho obrigatório. - O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Nosso Clube	35 - Xadrez Feminino e Masculino	- Adequar o item 6.0 e 6.8, para que conste o número correto de atendidos.

O envelope nº. 02 – Plano de Trabalho da entidade Associação SIAL Club de Ginástica Artística (ASCGART), encontra-se lacrado para retirada do interessado após a homologação do Chamamento Público.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente

Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner

Membro

Júlio César Florindo

Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira

Membro